Resolução N.° 001/2000

Cria Cargos no Âmbito do Município de Urucuia-MG e Estabelece Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam criados no âmbito da Câmara Municipal de Urucuia-MG os seguintes cargos:

I – 01 Cargo de Tesoureiro(a) com vencimento de R$300,00 (Trezentos Reais) e carga horária de 40 horas semanais.

II – 01 Cargo de Secretário(a) Executivo(a) com vencimento de R$400,00 (Quatrocentos Reais) e carga horária de 40 horas semanais.

III – 01 Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com vencimento de R$151,00 (Cento e Cinqüenta e Um Reais) e carga horária de 40:00 horas semanais.

IV – 01 Cargo de Contador(a) com vencimento de 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) e carga horária de 40:00 horas semanais.

V – 01 Cargo de Vigia com o vencimento de 151,00 (Cento e Cinqüenta e Um Reais) mais 25% de adicional noturno e carga horária de 40:00 horas semanais.

Art. 2° - Para investidura nos Cargos de Secretário(a) Executivo(a) e Tesoureiro(a) será exigido:

I – Certificado de conclusão do 2° grau.

II – Para o Cargo de Auxiliar de Serviços gerais será exigido escolaridade mínima de 4°série do 1° grau.

Art.3° - Para cargo de Técnico em Contabilidade será exigido o CRC, com experiência mínima de 2 anos no exercício.

Art. 4° - Todos os Cargos acima mencionados somente poderão ser ocupados após aprovação em Concurso Público.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2000.

Romeu José da Silva
Presidente

Josué Gonçalves de Mendonça
Vice – Presidente

Miguel Durães de Andrade Neto
1º Secretário